

DECRETO N. 18.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece normas para a execução orçamentária para o exercício fiscal de 2021 da Administração Direta e Indireta e a sua programação financeira, e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei n. 10.139, de 06 de julho de 2020, com posteriores alterações;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, objetivando a estabilidade do Tesouro do Município;

Considerando que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 100.372/20;

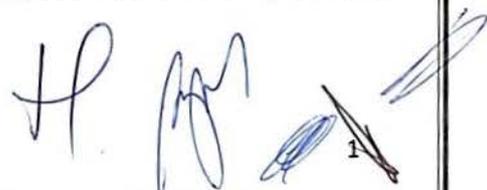
**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a execução orçamentária do exercício fiscal de 2021, a sua programação financeira e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar, com base nos limites fixados pela Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020, e estabelece o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º A programação financeira por meio das Metas Bimestrais de Arrecadação, do Cronograma de Desembolso Mensal de cada Órgão de Governo, e do Detalhamento do Contingenciamento por Grupo de Despesa, estão demonstrados, respectivamente, nos Anexos I e II, que são partes integrantes deste Decreto, com base nos limites fixados na Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020.



Art. 3º A execução orçamentária e financeira do Município obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020, e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e ao disposto neste Decreto.

§ 1º O cronograma de execução mensal de desembolso poderá ser alterado durante o exercício, observado os limites da dotação orçamentária, em conformidade com o comportamento da receita.

§ 2º Bimestralmente, a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças divulgará por meio de Decreto os resultados parciais da gestão financeira e as medidas para o ajuste da despesa, caso o comportamento da receita não permita o atendimento das metas de resultado previstas para os bimestres seguintes.

§ 3º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º À Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças compete a gestão da receita e de controle da programação de despesas, de maneira a proporcionar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Os saldos não utilizados a cada bimestre poderão ser acrescidos aos valores de desembolso previstos para o bimestre seguinte, desde que devidamente justificado pelo responsável do órgão interessado e autorizados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

## CAPÍTULO II

### DO CONTINGENCIAMENTO DE DOTAÇÕES

Art. 5º O responsável pelo Órgão deverá adequar sua programação orçamentária e financeira, observando o contingenciamento dos valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto, para viabilizar, as ações do seu planejamento, nos termos definidos pela Administração Municipal, obedecendo sempre:

I - o montante do valor mensal estabelecido para o Órgão;

II - o limite disponível por grupo de despesa, observadas as alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto;

III - o montante disponível para cada atividade ou projeto, aprovado no Orçamento-Programa, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Compete a cada Órgão o gerenciamento das suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, para que sejam priorizadas as ações em andamento.

Art. 6º Os repasses financeiros de recursos do Tesouro para as Fundações e seus Fundos Especiais ficam contingenciados conforme valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A adequação orçamentária aos limites fixados deverá ser providenciada pela respectiva entidade nos termos previstos neste Decreto.

Art. 7º A liberação do valor contingenciado será autorizada pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, mediante solicitação do ordenador da despesa, devidamente justificada, caso as metas de arrecadação assim o permitam.

### CAPÍTULO III

#### DAS RESERVAS E DOS EMPENHOS

Art. 8º É obrigatória a reserva orçamentária para todas as despesas a serem empenhadas, com a devida autorização da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

§ 1º A operacionalização das reservas de recursos por meio eletrônico, é de responsabilidade da Gestão de Contratos do Órgão demandante.

§ 2º A reserva orçamentária deverá ser efetuada no valor previsto para a totalidade da despesa a ser onerada no exercício orçamentário, de forma compatível com a programação do Anexo II deste Decreto, estabelecida para cada Órgão.

Art. 9º É vedada a realização de despesas sem o prévio empenho, que deverá ser devidamente autorizado pelo respectivo Secretário ordenador da despesa, nos termos do artigo 60 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. O empenho de despesa, a ser custeada integral ou parcialmente com recursos provenientes de transferências de convênios com a União ou com o Estado e de operações de crédito, depende da garantia do efetivo ingresso da receita, ou da formalização do termo ou ato legal de repasse.

Parágrafo único. Excetuam-se da disposição, contida no "caput" deste artigo, as despesas vinculadas a convênios e operações de crédito cujo aporte de recursos no Município se dê por meio de reembolso.

Art. 11. A redução ou o cancelamento, de compromisso que originou o empenho implicará na anulação parcial ou total deste, revertendo à importância correspondente à respectiva dotação.

Art. 12. As despesas de custeio empenhadas no exercício de 2020 inscritas em restos a pagar e não processadas até 28 de fevereiro de 2021, deverão ser canceladas pela Divisão de Contabilidade.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às despesas de capital, às despesas à conta de dotações orçamentárias relativas a recursos vinculados oriundos de acordos ou convênios específicos, e às despesas que constituam obrigações constitucionais.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 13. Quando se tratar de despesa proveniente de convênio firmado com órgãos públicos, entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham ocorrido externamente com objetivo do recebimento de recursos; a Secretaria responsável pela sua execução deverá abrir processo administrativo e juntar cópia de toda a documentação relativa à sua execução, tais como proposta de trabalho e plano de aplicação, comprovante do recebimento de recursos, despesas realizadas, relatório de execução, e, quando couber, prestação de contas e protocolo de entrega.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal deverão observar e atender ao disposto na Instrução n. 02/SAJ/98, de 1º de setembro de 1998, remetendo à Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico uma via de todo e qualquer documento firmado entre a Prefeitura e órgãos públicos, ou entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham, porventura, ocorrido externamente.

#### CAPÍTULO V

#### DA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 14. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa acerca da compatibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

III - Plano de medidas de compensação, caso seja necessário.

## CAPÍTULO VI

### DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15. Os projetos de lei e decretos que modifiquem a estrutura do Orçamento Programa ou que alterem o Plano Plurianual - PPA - para o período de 2018 a 2021, ou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 serão analisados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e submetidos à apreciação do Prefeito.

Parágrafo único. Os órgãos interessados na modificação do Orçamento, e/ou do Plano Plurianual para 2018 a 2021, ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, deverão encaminhar suas solicitações à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças devidamente fundamentadas e justificadas.

## CAPÍTULO VII

### DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 16. Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas quanto à limitação de empenho e à realização de despesas, com vista ao cumprimento do artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020.

§ 1º A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças efetuará, bimestralmente, a análise da realização da receita, e caso esta não comporte o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, a Administração Municipal promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e às ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

§ 2º Havendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As situações excepcionais, não contempladas por este Decreto, serão tratadas e deliberadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, podendo ser editadas instruções específicas.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Flávia Souza Monteiro  
Secretária Adjunta  
Mat. Del 001/SGAF 562019



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
META DE ARRECAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021  
ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO N° 18.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Fontes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Tesouro	173.419.000	264.582.000	159.649.000	137.536.000	137.686.000	152.290.000	136.989.000	152.896.000	143.062.000	143.811.000	172.876.000	148.376.000	1.923.172.000
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	37.325.000	29.978.000	35.600.000	26.064.000	27.144.000	30.471.000	26.890.000	33.766.000	32.720.000	31.651.000	37.693.000	34.032.000	383.334.000
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	4.360.000	6.570.000	5.116.000	5.101.000	5.105.000	5.057.000	4.970.000	5.105.000	5.046.000	5.176.000	5.107.000	5.033.000	61.746.000
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	17.497.000	18.046.000	17.797.000	17.796.000	17.738.000	17.738.000	18.124.000	18.133.000	18.622.000	18.574.000	18.572.000	17.461.000	216.098.000
Outras Fontes de Recursos	543.000	537.000	545.000	504.000	519.000	517.000	825.000	515.000	525.000	522.000	523.000	522.000	6.597.000
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	5.481.000	5.481.000	5.481.000	8.222.000	8.222.000	8.222.000	41.109.000
<b>Total Orçado</b>	<b>233.144.000</b>	<b>319.713.000</b>	<b>218.707.000</b>	<b>187.001.000</b>	<b>188.192.000</b>	<b>206.073.000</b>	<b>193.279.000</b>	<b>215.896.000</b>	<b>205.456.000</b>	<b>207.956.000</b>	<b>242.993.000</b>	<b>213.646.000</b>	<b>2.632.056.000</b>
<b>Meta Bimestral de arrecadação</b>		<b>552.857.000</b>		<b>405.708.000</b>		<b>394.265.000</b>		<b>409.175.000</b>		<b>413.412.000</b>		<b>456.639.000</b>	<b>2.632.056.000</b>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021  
ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO N° 18.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Gabinete do Prefeito	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	47.000	47.000	47.000	47.000	49.000	49.000	49.000	38.000	49.000	49.000	79.000	50.000	600.000
<b>Sub-total</b>	<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>49.000</b>	<b>49.000</b>	<b>49.000</b>	<b>38.000</b>	<b>49.000</b>	<b>49.000</b>	<b>79.000</b>	<b>50.000</b>	<b>600.000</b>

Secretaria de Governança	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	514.000	536.000	541.000	542.000	580.000	595.000	591.000	566.000	595.000	621.000	1.139.000	605.000	7.425.000
Outras Despesas Correntes	1.480.000	1.965.000	761.000	2.004.000	2.499.000	1.812.000	2.081.000	645.000	1.486.000	3.395.000	2.020.000	1.437.000	21.585.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	148.000	197.000	76.000	200.000	250.000	181.000	208.000	65.000	149.000	340.000	202.000	144.000	2.160.000
Investimentos	-	-	-	3.000	3.000	3.000	7.000	-	7.000	4.000	61.000	2.000	90.000
<b>Sub-total</b>	<b>1.994.000</b>	<b>2.501.000</b>	<b>1.302.000</b>	<b>2.549.000</b>	<b>3.082.000</b>	<b>2.410.000</b>	<b>2.679.000</b>	<b>1.211.000</b>	<b>2.088.000</b>	<b>4.020.000</b>	<b>3.220.000</b>	<b>2.044.000</b>	<b>29.100.000</b>

Secretaria de Apoio Jurídico	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	858.000	812.000	809.000	802.000	834.000	839.000	821.000	816.000	866.000	842.000	862.000	407.000	9.568.000
Outras Despesas Correntes	164.000	365.000	799.000	213.000	367.000	221.000	263.000	532.000	1.391.000	240.000	326.000	253.000	5.134.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	16.000	37.000	80.000	21.000	37.000	22.000	26.000	53.000	139.000	24.000	33.000	25.000	513.000
Investimentos	-	-	-	2.000	-	6.000	2.000	2.000	-	2.000	43.000	-	57.000
<b>Sub-total</b>	<b>1.022.000</b>	<b>1.177.000</b>	<b>1.608.000</b>	<b>1.017.000</b>	<b>1.201.000</b>	<b>1.066.000</b>	<b>1.086.000</b>	<b>1.350.000</b>	<b>2.257.000</b>	<b>1.084.000</b>	<b>1.231.000</b>	<b>660.000</b>	<b>14.759.000</b>

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.148.000	2.006.000	2.027.000	2.009.000	2.106.000	2.080.000	2.124.000	2.013.000	2.141.000	2.143.000	4.377.000	2.161.000	27.335.000
Outras Despesas Correntes	721.000	3.017.000	3.509.000	4.098.000	4.429.000	3.318.000	4.041.000	2.684.000	3.908.000	3.511.000	3.679.000	3.240.000	40.155.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	72.000	302.000	351.000	410.000	443.000	332.000	404.000	268.000	391.000	351.000	368.000	324.000	4.016.000
Investimentos	-	-	1.000	74.000	-	-	96.000	-	2.000	1.000	9.000	38.000	221.000
<b>Sub-total</b>	<b>2.869.000</b>	<b>5.023.000</b>	<b>5.537.000</b>	<b>6.181.000</b>	<b>6.535.000</b>	<b>5.398.000</b>	<b>6.261.000</b>	<b>4.697.000</b>	<b>6.051.000</b>	<b>5.655.000</b>	<b>8.065.000</b>	<b>5.439.000</b>	<b>67.711.000</b>

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	521.000	505.000	503.000	507.000	527.000	527.000	547.000	513.000	554.000	562.000	1.094.000	561.000	6.921.000
Outras Despesas Correntes	37.000	1.076.000	689.000	1.005.000	1.228.000	878.000	1.144.000	1.123.000	876.000	849.000	1.034.000	942.000	10.881.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	4.000	108.000	69.000	101.000	123.000	88.000	114.000	112.000	88.000	85.000	103.000	94.000	1.089.000
Investimentos	-	-	-	465.000	33.000	6.000	12.000	178.000	-	12.000	32.000	-	738.000
<b>Sub-total</b>	<b>558.000</b>	<b>1.581.000</b>	<b>1.192.000</b>	<b>1.977.000</b>	<b>1.788.000</b>	<b>1.411.000</b>	<b>1.703.000</b>	<b>1.814.000</b>	<b>1.430.000</b>	<b>1.423.000</b>	<b>2.160.000</b>	<b>1.503.000</b>	<b>18.540.000</b>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021  
ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO N° 18.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	445.000	436.000	458.000	453.000	457.000	413.000	444.000	395.000	450.000	450.000	890.000	433.000	5.724.000
Outras Despesas Correntes	139.000	1.648.000	1.400.000	786.000	1.487.000	1.145.000	1.362.000	1.232.000	715.000	1.518.000	1.491.000	2.620.000	15.543.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	14.000	165.000	140.000	79.000	149.000	115.000	136.000	123.000	72.000	152.000	149.000	262.000	1.556.000
Investimentos	3.000.000	4.000.000	5.000.000	5.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	2.062.000	61.062.000
<b>Sub-total</b>	<b>3.584.000</b>	<b>6.084.000</b>	<b>6.858.000</b>	<b>6.239.000</b>	<b>7.944.000</b>	<b>7.558.000</b>	<b>7.806.000</b>	<b>7.627.000</b>	<b>7.165.000</b>	<b>7.968.000</b>	<b>8.381.000</b>	<b>5.115.000</b>	<b>82.329.000</b>

Secretaria de Educação e Cidadania	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	23.731.000	23.565.000	24.604.000	24.886.000	26.311.000	26.807.000	27.035.000	23.636.000	26.799.000	26.660.000	56.107.000	35.070.000	345.211.000
Outras Despesas Correntes	6.382.000	18.022.000	22.761.000	27.121.000	27.451.000	27.371.000	30.438.000	30.057.000	24.586.000	32.826.000	28.989.000	28.740.000	304.744.000
Investimentos	-	4.119.000	4.509.000	5.589.000	5.359.000	4.983.000	5.820.000	3.125.000	3.670.000	3.687.000	2.650.000	5.320.000	48.831.000
<b>Sub-total</b>	<b>30.113.000</b>	<b>45.706.000</b>	<b>51.874.000</b>	<b>57.596.000</b>	<b>59.121.000</b>	<b>59.161.000</b>	<b>63.293.000</b>	<b>56.818.000</b>	<b>55.055.000</b>	<b>63.173.000</b>	<b>87.746.000</b>	<b>69.130.000</b>	<b>698.786.000</b>

Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	656.000	614.000	595.000	606.000	631.000	628.000	639.000	616.000	586.000	611.000	1.252.000	617.000	8.051.000
Outras Despesas Correntes	1.400.000	2.968.000	3.599.000	3.401.000	3.139.000	3.299.000	3.990.000	2.973.000	4.622.000	1.817.000	5.056.000	3.257.000	39.521.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	140.000	297.000	360.000	340.000	314.000	330.000	399.000	297.000	462.000	182.000	506.000	326.000	3.953.000
Investimentos	-	145.000	374.000	294.000	115.000	551.000	379.000	108.000	311.000	47.000	107.000	39.000	2.470.000
<b>Sub-total</b>	<b>2.056.000</b>	<b>3.727.000</b>	<b>4.568.000</b>	<b>4.301.000</b>	<b>3.885.000</b>	<b>4.478.000</b>	<b>5.008.000</b>	<b>3.697.000</b>	<b>5.519.000</b>	<b>2.475.000</b>	<b>6.415.000</b>	<b>3.913.000</b>	<b>50.042.000</b>

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	905.000	875.000	889.000	917.000	905.000	929.000	921.000	855.000	885.000	894.000	1.796.000	913.000	11.684.000
Outras Despesas Correntes	4.900.000	4.598.000	5.918.000	6.271.000	6.883.000	5.045.000	7.285.000	6.397.000	6.899.000	6.441.000	6.789.000	6.664.000	74.090.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	490.000	460.000	592.000	627.000	688.000	505.000	729.000	640.000	690.000	644.000	679.000	666.000	7.410.000
Investimentos	-	-	13.000	211.000	402.000	12.000	89.000	101.000	204.000	204.000	38.000	29.000	1.303.000
<b>Sub-total</b>	<b>5.805.000</b>	<b>5.473.000</b>	<b>6.820.000</b>	<b>7.399.000</b>	<b>8.190.000</b>	<b>5.986.000</b>	<b>8.295.000</b>	<b>7.353.000</b>	<b>7.988.000</b>	<b>7.539.000</b>	<b>8.623.000</b>	<b>7.606.000</b>	<b>87.077.000</b>

Secretaria de Manutenção da Cidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.942.000	1.861.000	1.863.000	1.829.000	1.913.000	1.915.000	1.904.000	1.753.000	1.849.000	1.830.000	3.736.000	1.833.000	24.228.000
Outras Despesas Correntes	4.527.000	8.066.000	14.871.000	14.518.000	18.443.000	10.617.000	17.273.000	15.560.000	16.533.000	14.849.000	11.560.000	14.475.000	161.292.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	453.000	807.000	1.487.000	1.452.000	1.844.000	1.062.000	1.727.000	1.556.000	1.653.000	1.485.000	1.156.000	1.448.000	16.130.000
Investimentos	-	332.000	501.000	293.000	37.000	786.000	36.000	34.000	829.000	68.000	738.000	87.000	3.741.000
<b>Sub-total</b>	<b>6.469.000</b>	<b>10.259.000</b>	<b>17.235.000</b>	<b>16.640.000</b>	<b>20.393.000</b>	<b>13.318.000</b>	<b>19.213.000</b>	<b>17.347.000</b>	<b>19.211.000</b>	<b>16.747.000</b>	<b>16.034.000</b>	<b>16.395.000</b>	<b>189.261.000</b>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021  
ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO N° 18.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Secretaria de Saúde	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	18.082.000	18.952.000	18.855.000	18.674.000	19.171.000	20.022.000	19.451.000	16.589.000	19.068.000	19.152.000	39.832.000	19.410.000	247.258.000
Juros da Dívida	91.000	91.000	91.000	91.000	93.000	94.000	96.000	107.000	96.000	96.000	97.000	97.000	1.140.000
Outras Despesas Correntes	23.506.000	36.816.000	40.229.000	49.013.000	41.579.000	46.247.000	45.657.000	47.302.000	44.949.000	54.186.000	44.388.000	55.680.000	529.552.000
Investimentos	25.000	38.000	413.000	2.292.000	469.000	1.145.000	413.000	1.964.000	401.000	912.000	862.000	484.000	9.418.000
Amortização da Dívida	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	120.000
<b>Sub-total</b>	<b>41.714.000</b>	<b>55.907.000</b>	<b>59.598.000</b>	<b>70.080.000</b>	<b>61.322.000</b>	<b>67.518.000</b>	<b>65.627.000</b>	<b>65.972.000</b>	<b>64.524.000</b>	<b>74.356.000</b>	<b>85.189.000</b>	<b>75.681.000</b>	<b>787.488.000</b>

Secretaria de Mobilidade Urbana	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	931.000	853.000	874.000	879.000	926.000	943.000	959.000	763.000	929.000	914.000	1.825.000	918.000	11.714.000
Outras Despesas Correntes	124.000	1.849.000	2.020.000	3.445.000	8.477.000	3.508.000	5.349.000	3.324.000	3.090.000	4.814.000	4.687.000	2.308.000	42.995.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	12.000	185.000	202.000	345.000	848.000	351.000	535.000	332.000	309.000	481.000	469.000	231.000	4.300.000
Investimentos	761.000	799.000	489.000	489.000	489.000	489.000	489.000	451.000	529.000	22.475.000	344.000	343.000	28.147.000
<b>Sub-total</b>	<b>1.816.000</b>	<b>3.501.000</b>	<b>3.383.000</b>	<b>4.813.000</b>	<b>9.892.000</b>	<b>4.940.000</b>	<b>6.797.000</b>	<b>4.538.000</b>	<b>4.548.000</b>	<b>28.203.000</b>	<b>6.856.000</b>	<b>3.569.000</b>	<b>82.856.000</b>

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	385.000	398.000	389.000	385.000	376.000	394.000	357.000	280.000	339.000	335.000	660.000	325.000	4.623.000
Outras Despesas Correntes	14.000	2.559.000	173.000	190.000	153.000	135.000	2.736.000	390.000	231.000	211.000	1.885.000	209.000	8.886.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	1.000	256.000	17.000	19.000	15.000	14.000	274.000	39.000	23.000	21.000	189.000	21.000	889.000
Investimentos	-	2.000	8.000	3.000	5.000	-	6.000	1.000	1.000	6.000	10.000	10.000	52.000
<b>Sub-total</b>	<b>399.000</b>	<b>2.959.000</b>	<b>570.000</b>	<b>578.000</b>	<b>534.000</b>	<b>529.000</b>	<b>3.099.000</b>	<b>671.000</b>	<b>571.000</b>	<b>552.000</b>	<b>2.555.000</b>	<b>544.000</b>	<b>13.561.000</b>

Secretaria de Proteção ao Cidadão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	3.002.000	2.736.000	2.664.000	2.695.000	2.706.000	2.779.000	2.835.000	2.558.000	2.660.000	2.835.000	5.478.000	2.814.000	35.762.000
Outras Despesas Correntes	9.000	131.000	373.000	606.000	460.000	336.000	302.000	240.000	416.000	331.000	187.000	394.000	3.785.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	1.000	13.000	37.000	61.000	46.000	34.000	30.000	24.000	42.000	33.000	19.000	39.000	379.000
Investimentos	-	25.000	15.000	49.000	84.000	2.000	1.000	3.000	-	1.000	15.000	-	195.000
<b>Sub-total</b>	<b>3.011.000</b>	<b>2.892.000</b>	<b>3.052.000</b>	<b>3.350.000</b>	<b>3.250.000</b>	<b>3.117.000</b>	<b>3.138.000</b>	<b>2.801.000</b>	<b>3.076.000</b>	<b>3.167.000</b>	<b>5.680.000</b>	<b>3.208.000</b>	<b>39.742.000</b>

Encargos Gerais do Município	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	5.720.000	3.548.000	2.725.000	2.656.000	3.094.000	3.803.000	2.724.000	12.391.000	2.161.000	575.000	8.074.000	3.387.000	50.858.000
Juros da Dívida	960.000	3.845.000	971.000	977.000	982.000	988.000	994.000	3.796.000	1.005.000	1.011.000	1.017.000	1.024.000	17.570.000
Outras Despesas Correntes	1.582.000	7.208.000	8.206.000	7.507.000	8.690.000	7.441.000	10.650.000	6.754.000	7.153.000	17.337.000	7.160.000	9.564.000	99.252.000
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.648.000	-	-	15.648.000
Amortização da Dívida	1.588.000	13.838.000	1.589.000	1.590.000	1.590.000	1.591.000	1.591.000	13.841.000	1.593.000	1.593.000	1.594.000	1.594.000	43.592.000
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	-	-	-	-	5.000.000
<b>Sub-total</b>	<b>9.850.000</b>	<b>28.439.000</b>	<b>13.491.000</b>	<b>12.730.000</b>	<b>14.356.000</b>	<b>13.823.000</b>	<b>15.959.000</b>	<b>41.782.000</b>	<b>11.912.000</b>	<b>36.164.000</b>	<b>17.845.000</b>	<b>15.569.000</b>	<b>231.920.000</b>

Sub-Total Secretarias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	<b>111.307.000</b>	<b>175.276.000</b>	<b>177.135.000</b>	<b>195.497.000</b>	<b>201.542.000</b>	<b>190.762.000</b>	<b>210.013.000</b>	<b>217.716.000</b>	<b>191.444.000</b>	<b>252.575.000</b>	<b>260.079.000</b>	<b>210.426.000</b>	<b>2.393.772.000</b>



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021**  
**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO N° 18.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

<b>Repasses financeiros</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maior</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Câmara Municipal	5.495.000	5.495.000	5.495.000	5.495.000	5.495.000	5.495.000	5.495.000	5.495.000	5.495.000	5.495.000	5.495.000	5.502.000	65.947.000
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.416.000	6.424.000	77.000.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	2.045.000	2.045.000	2.045.000	2.045.000	2.045.000	2.045.000	2.045.000	2.045.000	2.045.000	2.045.000	2.045.000	2.056.000	24.551.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Contingenciado	205.000	205.000	205.000	205.000	205.000	205.000	205.000	205.000	205.000	205.000	205.000	206.000	2.461.000
Fundo Municipal de Cultura	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	1.500.000
Fundação Hélio Augusto de Souza	5.690.000	5.690.000	5.690.000	5.690.000	5.690.000	5.690.000	5.690.000	5.690.000	5.690.000	5.690.000	5.690.000	5.696.000	68.286.000
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	569.000	569.000	569.000	569.000	569.000	569.000	569.000	569.000	569.000	569.000	569.000	570.000	6.829.000
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	87.000	1.000.000
<b>Sub-total repasses</b>	<b>19.854.000</b>	<b>19.890.000</b>	<b>238.284.000</b>										

<b>Resumo Despesas</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maior</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	59.887.000	57.744.000	57.843.000	57.887.000	60.586.000	62.723.000	61.401.000	63.782.000	59.931.000	58.473.000	127.201.000	69.504.000	796.962.000
Juros da Dívida	1.051.000	3.936.000	1.062.000	1.068.000	1.075.000	1.082.000	1.090.000	3.903.000	1.101.000	1.107.000	1.114.000	1.121.000	18.710.000
Outras Despesas Correntes	44.985.000	90.288.000	105.308.000	120.178.000	125.285.000	111.373.000	132.571.000	119.213.000	116.855.000	142.325.000	119.251.000	129.783.000	1.357.415.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	1.351.000	2.827.000	3.411.000	3.655.000	4.757.000	3.034.000	4.582.000	3.509.000	4.018.000	3.798.000	3.873.000	3.580.000	42.395.000
Investimentos	3.786.000	9.460.000	11.323.000	14.764.000	12.996.000	13.983.000	13.350.000	11.967.000	11.954.000	49.067.000	10.909.000	8.414.000	171.973.000
Amortização da Dívida	1.598.000	13.848.000	1.599.000	1.600.000	1.600.000	1.601.000	1.601.000	13.851.000	1.603.000	1.603.000	1.604.000	1.604.000	43.712.000
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	-	-	-	-	5.000.000
Repasses financeiros	19.854.000	19.854.000	19.854.000	19.854.000	19.854.000	19.854.000	19.854.000	19.854.000	19.854.000	19.854.000	19.854.000	19.890.000	238.284.000
Repasses financeiros - Contingenciado	774.000	774.000	774.000	774.000	774.000	774.000	774.000	774.000	774.000	774.000	774.000	776.000	9.290.000
<b>Sub-total despesas</b>	<b>131.161.000</b>	<b>195.130.000</b>	<b>196.989.000</b>	<b>215.351.000</b>	<b>221.396.000</b>	<b>210.616.000</b>	<b>229.867.000</b>	<b>237.570.000</b>	<b>211.298.000</b>	<b>272.429.000</b>	<b>279.933.000</b>	<b>230.316.000</b>	<b>2.632.056.000</b>

<b>Total Contingenciado</b>	<b>2.125.000</b>	<b>3.601.000</b>	<b>4.185.000</b>	<b>4.429.000</b>	<b>5.531.000</b>	<b>3.808.000</b>	<b>5.356.000</b>	<b>4.283.000</b>	<b>4.792.000</b>	<b>4.572.000</b>	<b>4.647.000</b>	<b>4.356.000</b>	<b>51.685.000</b>
<b>Percentual de Contingenciamento</b>													<b>1,96%</b>
<b>Total Orçado com Contingenciamento</b>	<b>129.036.000</b>	<b>191.529.000</b>	<b>192.804.000</b>	<b>210.922.000</b>	<b>215.865.000</b>	<b>206.808.000</b>	<b>224.511.000</b>	<b>233.287.000</b>	<b>206.506.000</b>	<b>267.857.000</b>	<b>275.286.000</b>	<b>225.960.000</b>	<b>2.580.371.000</b>